

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

DFD - Complemento de Auditoria Independente 100/2026

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 100/2026 | 752000-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS | NIVALDO DONIZETE TORRES | 24/06/2026 12:37 (v 0.6) |
| Status | RASCUNHO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | 42/2026 | 63012.002746/2026-86 |

Setor Requisitante



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

| | |
|-------------------------------------|---|
| SETOR REQUISITANTE | DPC - 122 (DIVISÃO DE ATIVIDADES CORRELATAS) |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | CF (T) NIVALDO DONIZETE TORRES |
| NIP/MATRÍCULA FUNCIONAL | 03.0341.35 |
| E-MAIL - TELEFONE | nivaldo.torres@marinha.mil.br/ 2104-5680 |
| DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO | Realização de um complemento de Auditoria Independente, a fim de atender a solicitação da IMO referente a um Relatório já encaminhado àquele órgão. A equipe deverá realizar entrevistas com militares e civis da Diretoria de Portos e Costas lotados no Ensino Profissional Marítimo. |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE | A presente contratação justifica-se em virtude do Brasil ter ratificado a Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos e ao Código de Treinamento de Marítimos, Emissão de Certificados e Serviço de Quarto, por meio do Decreto nº 89.822, de 20 de junho de 1984 e as emendas à Convenção, conhecidas como Emendas de Manila 2010, por meio do Decreto nº 11.039, de 11 de abril de 2022 e que determina, conforme o parágrafo 2º da Regra I/8, que toda Parte deverá assegurar, também, que periodicamente seja realizada uma avaliação, de acordo com o disposto na Seção A-I/8 do |

| | |
|--|--|
| | Código STCW por pessoas qualificadas que não são envolvidas nas atividades avaliadas. Com a finalidade de manter o Brasil aderente a Convenção e o Código STCW-78, como emendados, faz-se necessária a Contratação desse complemento, cujo o resultado deverá ser encaminhado a Organização Marítima Internacional (IMO em inglês) para que o País mantenha-se na "White List" da IMO, publicada periodicamente por meio da Circular MSC. 1/Circ. 1164. |
| GRAU DE PRIORIDADE | Médio |
| JUSTIFICATIVA DO GRAU DE PRIORIDADE (caso o grau de prioridade seja alto). | Não se aplica |

INFORMAÇÕES DA COMPRA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL

| | |
|--|--|
| PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO | Previsão para conclusão: 30 de Setembro de 2026 Fornecimento/Prestação: Até 30 de Setembro de 2026. |
| NECESSIDADE CONSTANTE NO PAR / PCA | (X) SIM () NÃO |
| JUSTIFICATIVA, CASO NÃO PREVISTO NO PAR | Não se Aplica |

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

| | |
|----------------------------------|--|
| VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA | Não há dependência ou vinculação com outra contratação. Desta forma, fica claro que essa contratação é independente. |
|----------------------------------|--|

1. Objeto

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| | |
|----------------------------|---|
| OBJETO TRATA-SE DE: | (x) Serviço não continuado () Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de Consumo () Material permanente |
|----------------------------|---|

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------|--|------------|----------------|
| | | Complemento de Auditoria Independente para atender necessidade conforme previsto na Regra 1/8 da Convenção | | |

| | | | | |
|---|-----|---|---|--------------|
| 1 | 876 | Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW - 78, como emendada) e a elaboração de Complemento de Relatório de Resultados de Avaliação Independente conforme previsto na Regra 1/7 da referida Convenção e a Circular MSC1/1449 de 13 de janeiro de 2013. | 1 | R\$ 6.310,00 |
|---|-----|---|---|--------------|

1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| | |
|------------------------------------|-------------|
| Estimativa do Valor da Contratação | R\$5.520,00 |
|------------------------------------|-------------|

1.4. REQUISITOS

| | | | |
|--|--------------------|----------------------------|---------------|
| Preferência por marcas e modelos | () SIM (x) NÃO | JUSTIFICATIVA, CASO SIM | Não se Aplica |
| Necessidade de adotar critério de sustentabilidade | (x) SIM () NÃO | JUSTIFICATIVA, CASO NÃO | Não se Aplica |

1.5 CONDIÇÕES

| Condições da contratação/aquisição a serem informadas ao fornecedor | |
|---|--|
| Local e horário de entrega/prestação | Rua Teófilo Otoni, 4 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, de 09:00 às 16:00 |
| Prazo de entrega | Até 30 de Setembro de 2026. |
| Necessidade de instalação e montagem | Não |
| Necessidade de garantia | Fica dispensada a apresentação da garantia pela Contratada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. |

2. Pesquisa de Preço

2.1. PARÂMETRO

| | |
|-----|---|
| () | I - Pannel de Preços (mediana) |
| () | II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior |
| () | III - Pesquisa pública em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo data-hora de acesso |
| (x) | IV - Pesquisa com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação formal, por e-mail ou ofício |
| () | V - Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, desde que a data das NF esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da divulgação do edital |

| | |
|---|---|
| Caso não priorizado os parâmetros I ou II, justificativa | Em virtude da especificidade do item a ser contratado, a pesquisa direta com fornecedores é a mais precisa. |
|---|---|

2.2 METODOLOGIA

| | |
|-----|---------------------------|
| (x) | Média |
| () | Mediana |
| () | Menor dos Valores Obtidos |
| () | Outra Metodologia |

| | |
|--|---------------|
| Caso utilizada outra metodologia, justificativa | Não se Aplica |
|--|---------------|

2.3. UTILIZAÇÃO DE MENOS DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS

| | |
|--|--|
| Caso preço estimado seja definido com menos de 3 (três) orçamentos, justificativa | Não foi possível obter o mínimo de três orçamentos válidos devido à natureza especializada do serviço, que restringe o universo de empresas aptas à sua execução. Apesar das tentativas realizadas, foram obtidas apenas as propostas constantes dos autos, as quais foram consideradas suficientes para a estimativa do valor da contratação. |
|--|--|

3. Comparativo de Preços

3.1. PREÇOS EMPRESA 1 (MUDA - Desenvolvimento Organizacional Sustentável)

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---|----------------|--------------|
| 1 | 1 | Realização de um complemento de Auditoria Independente, a fim de atender a solicitação da IMO referente a um Relatório já encaminhado àquele órgão. A equipe deverá realizar entrevistas com militares e civis da Diretoria de Portos e Costas lotados no Ensino Profissional Marítimo. | R\$ 5.520,00 | R\$ 5.520,00 |

3.2. PREÇOS EMPRESA 2 (Instituto Ecológico AQUALUNG)

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---|----------------|--------------|
| 1 | 1 | Realização de um complemento de Auditoria Independente, a fim de atender a solicitação da IMO referente a um Relatório já encaminhado àquele órgão. A equipe deverá realizar entrevistas com militares e civis da Diretoria de Portos e Costas lotados no Ensino Profissional Marítimo. | R\$ 7.100,00 | R\$ 7.100,00 |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado DFD para apreciação e providências cabíveis.

NIVALDO DONIZETE TORRES

Responsável pela contratação direta